



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice – Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Gabinete do Vice-Presidente

Exmo. Senhor
Chefe de Gabinete de Sua Exa a
Presidente da Assembleia
Legislativa da R.A.A.
Rua Marcellino Lima
9901-858 HORTA

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Ponta Delgada
		Sai- VPG/2013/414/F	106-24/01	11-04-2013

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 60/X – CONTRATAÇÃO DE UM DOCENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA A ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA MOUZINHO DA SILVEIRA

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito Senhor Deputado Paulo Estêvão do PPM, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Vice-Presidente do Governo Regional de informar V. Exa. relativamente às questões colocadas o seguinte:

1. No presente ano escolar, 2012/2013, encontram-se matriculados na EBS Mouzinho da Silveira 16 alunos no 1.º ciclo do ensino básico e 8 alunos no 2.º ciclo, o que perfaz um total de 24 alunos.
2. Lecionam na referida unidade orgânica 2 docentes no 1.º ciclo do ensino básico, um deles com especialização em educação especial, e 3 docentes no 2.º ciclo do ensino básico, com habilitação profissional para lecionar no 1.º ciclo do ensino básico, a saber: 1 docente do quadro de escola com habilitação profissional para lecionar no 1.º ciclo do ensino básico no grupo de recrutamento Educação Visual e Tecnológica; 1 docente contratado com habilitação profissional para lecionar no 1.º ciclo do ensino básico no grupo de recrutamento Educação Musical; e 1 docente do quadro de escola



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice – Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Gabinete do Vice-Presidente

com habilitação profissional para lecionar no grupo de recrutamento Matemática-Ciências.

3. Como se pode constatar, atualmente os recursos humanos existentes naquela unidade orgânica são em número suficiente para satisfazerem as necessidades, designadamente no âmbito da Educação Especial.
4. Cabe aos Conselhos Executivos otimizar os recursos humanos disponíveis, no âmbito das competências que lhes estão legalmente cometidas em matéria de distribuição de serviço docente, procurando sempre o maior benefício para os alunos.
5. Se, esgotados os recursos humanos existentes, prevalecerem comprovadamente necessidades, a Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura ponderará a colocação de um docente de educação especial na EBS Mouzinho da Silveira.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

Luís Manuel Pereira dos Santos Borrego

JR/FM

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1189 Proc. n.º 54.07.09
Data:	03/04/12 N.º 60/X